MENSAGEM Nº 72 /GAB/ PMSMG/2020 Em 06 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei tem por finalidade regulamentar a area de doação contida e regulamenta pela Lei municipal nº 1925, de 16 de setembro de 2019, referente a doação de área para a ASSOCIAÇAO UNIDOS RESGATANDO VIDAS SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, MISSÃO RESGATANDO VIDAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.889.220/0001-67, e ORGANIZAÇAO MULTIETARIA SOCIOCULTURAL OMUSSMIG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.925.020/0001-50.

Destacamos ainda que tal pedido é originário do Departamento de Receita deste Município, o qual informou que há incongluencias e equivocos cometidos com relaçao a área doada, e por isto se faz necessário a regularização da área.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO LEI MUNICIPAL N° 72

De 06 de agosto de 2020.

"ALTERA O INCISO I E II DO ART. 1º, DA LEI 1925/2019, DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no exercicio de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

L E I

Art. 1.°. Fica alterado os incisos I e II, do artigo 1°, da Lei municipal n° 1925/2019, os quais passarão a ter a seguinte disposição:

"I - **01 (uma) área medindo 44 x 53 metros, perfazendo 2.332m' (Dois Mil Trezentos e Trinta e Dois metros quadrados), localizado na linha 82**, parte remanescente do lote rural l6A, Gleba 11, Gleba Rio Branco, Setor São Miguel, destinada a ASSOCIAÇAO UNIDOS RESGATANDO VIDAS SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, MISSÃO RESGATANDO VIDAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.889.220/0001-67, destinada a construção da sede da entidade e implantação de trabalho voltado a prevenção e recuperação de dependentes químicos, tudo conforme consta do processo administrativo n.° 1324/2018.

II – **01 (uma) área medindo 43 x 53 metros, perfazendo 2.279 m" (Dois Mil Duzentos e Setenta e Nove metros quadrados),** localizado na linha 82, parte remanescente do lote rural 16-A, Gleba 11, Gleba Rio Branco, Setor São Miguel, destinada a ORGANIZAÇAO MULTIETARIA SOCIOCULTURAL OMUSSMIG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.925.020/0001-50, destinada a construção de um centro de atendimento e área de lazer, tudo conforme consta do processo administrativo n.° 1268/2018."

Art. 2.°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho.

Sao Miguel do Guaporé, 06 de agosto de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal